

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 1025/2020

*Institui o Prêmio de Melhores Práticas no
Ministério Público do Estado do Piauí e dá
providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93, no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993 e no Mapa Estratégico do Ministério Público Nacional e do Ministério Público do Estado do Piauí:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CR/1988), atuando como verdadeira garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça, tanto da sociedade, no plano da tutela coletiva, quanto do indivíduo;

CONSIDERANDO que os integrantes do Ministério Público têm o mister de promover a pacificação social, visando à resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas, faz-se imperativo o reconhecimento institucional de membros e servidores, que por suas práticas, ações e medidas tem alcançado este desiderato;

CONSIDERANDO a adesão pelo Ministério Público do Estado do Piauí ao Mapa Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, formalizada no dia 17 de julho de 2020, e a adoção do ODS-16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) como diretriz para o Plano Geral de Atuação 2020-2021;

CONSIDERANDO a pertinência de avaliar as ações de membros e servidores e materializar, de forma objetiva, mecanismos de aferição de resultados, valorizando as boas práticas adotadas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio Melhores Práticas, no Ministério Público do Estado do Piauí, destinado a estimular, reconhecer e premiar boas experiências relacionadas à atuação institucional, finalística ou estruturante, que promovam projetos, práticas e campanhas inovadoras, em defesa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

da sociedade e do aprimoramento da atividade ministerial, conforme categorias e regras descritas em Edital publicado especificamente para esse fim.

Art. 2º O Prêmio Melhores Práticas será anual e contemplará os melhores projetos, práticas e campanhas inovadoras desenvolvidas por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A cada ano será publicado Edital regulamentando os prazos de inscrição, o trâmite e as regras a serem aplicadas aos membros e servidores interessados.

Art. 3º Revogam-se os Atos PGJ nº 690/2017 e 795/2018.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 17 de agosto de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça